



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 34.671.057/0001-34**

LEI Nº 0626/GPMAAN/2026

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Água Azul do Norte autorizada a contratar pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 28, I, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo Municipal aquela que, sendo transitória, não justifique a criação de cargo efetivo, especialmente para as funções de apoio administrativo, limpeza, segurança e assessoria técnica, cuja demanda aumente ou surja de forma imprevista.

**Art. 3º.** Os contratos celebrados com base nesta Lei terão a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, desde que justificada a permanência da necessidade que deu origem à contratação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, suplementadas se necessário

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros vigentes para o exercício de 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026).

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ART. 1º** - A Unidade Fiscal Municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, fica estabelecida no valor de R\$4,58(quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Todos os impostos e/ou taxas de natureza tributária do município de Abel Figueiredo, nos termos do Código Tributário Nacional (CTN), Código Tributário Municipal e demais legislações em vigor, serão calculados com base no valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) *caput* do artigo anterior.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Jerusa de Souza Reis  
**Código Identificador:**71B8CC76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº004/2026 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDES RODRIGUES, CPF-659.200.232-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de consulta médica de retorno pós cirúrgica no HRT/UNACON, no dia 12 de janeiro de 2026.

**ART. 2º** - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**DC857EE3

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 0626/GPMAAN/2026**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3919, no dia 12 de janeiro de 2026, páginas 12 e 13, Gabinete do Prefeito, Lei nº 0626/GPMAAN/2026.

**Onde-se ler: LEI Nº 001/GPMAAN/2026**

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Água Azul do Norte autorizada a contratar pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 28, I, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo Municipal aquela que, sendo transitória, não justifique a criação de cargo efetivo, especialmente para as funções de apoio administrativo, limpeza, segurança e assessoria técnica, cuja demanda aumente ou surja de forma imprevista.

**Art. 3º.** Os contratos celebrados com base nesta Lei terão a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, desde que justificada a permanência da necessidade que deu origem à contratação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, suplementadas se necessário

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros vigentes para o exercício de 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026).

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Leia-se: LEI Nº 0626/GPMAAN/2026**

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Água Azul do Norte autorizada a contratar pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 28, I, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo Municipal aquela

que, sendo transitória, não justifique a criação de cargo efetivo, especialmente para as funções de apoio administrativo, limpeza, segurança e assessoria técnica, cuja demanda aumente ou surja de forma imprevista.

**Art. 3º.** Os contratos celebrados com base nesta Lei terão a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, desde que justificada a permanência da necessidade que deu origem à contratação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, suplementadas se necessário

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros vigentes para o exercício de 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026).

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**7DF7CA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **ISADORA SILVA RESPLANDES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENGENHEIRO (A) CIVIL**.

Vigência: de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 30.12.2025

**JOÃO VIEIRA CAMPOS**

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**9F6BDB90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026.**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Vigência: de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 30.12.2025

**JOÃO VIEIRA CAMPOS**

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**23F258D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Vigência: de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 30.12.2025

**JOÃO VIEIRA CAMPOS**

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**929B1DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **TIAGO MORAES DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA C**.

Vigência: de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 30.12.2025

**JOÃO VIEIRA CAMPOS**

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**101B0562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **VALDEMAR SOBRINHO DA SILVA**